

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Solicitantes**

Secretaria Municipal de Educação

**Introdução**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à execução da reforma do piso da Escola Municipal Coronel Júlio Vasconcelos Motta, localizada no município de Bom Jesus do Amparo/MG.

**I- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

A presente contratação decorre da necessidade de realização da reforma do piso da Escola Municipal Coronel Júlio Vasconcelos Motta, localizada no município de Bom Jesus do Amparo/MG, diante das condições inadequadas atualmente apresentadas pela estrutura existente, em razão do desgaste ocasionado pelo uso contínuo e pela ação natural do tempo.

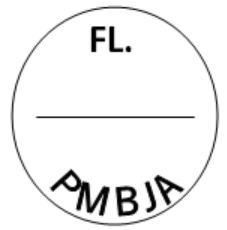
Foi constatada a existência de irregularidades, rachaduras, desníveis e deterioração em diversos pontos do piso da unidade escolar, situação que compromete diretamente a segurança, a acessibilidade, o conforto e a funcionalidade dos ambientes utilizados diariamente por alunos, professores, servidores e demais usuários da escola. Tais problemas aumentam os riscos de acidentes, dificultam a circulação interna e impactam negativamente o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de infraestrutura no ambiente escolar, garantindo um espaço seguro, organizado e apropriado ao processo de ensino-aprendizagem. A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



melhoria das instalações físicas da unidade escolar contribui diretamente para a qualidade da educação ofertada pelo município, além de promover bem-estar, segurança e dignidade à comunidade escolar.

### **II - Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual**

Há previsão desta contratação no Plano de Contratações Anual?

( ) **SIM.** Demonstre.

( X ) **NÃO.** Justifique.

O município ainda não procedeu á elaboração do Plano de Contratações Anual.

### **III – Requisitos da contratação**

A contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais indispensáveis para garantir a adequada execução da reforma do piso da Escola Municipal Coronel Júlio Vasconcelos Motta, localizada no município de Bom Jesus do Amparo/MG, assegurando qualidade, segurança, durabilidade e atendimento às necessidades da Administração Pública.

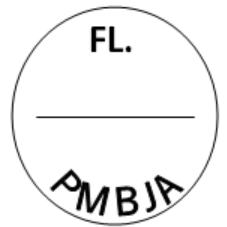
A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, comprovada por meio de documentação pertinente e apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem experiência na execução de serviços semelhantes ao objeto licitado.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que compõem o processo, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as legislações de segurança do trabalho e acessibilidade vigentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, garantindo que os materiais empregados sejam de primeira qualidade e adequados às especificações técnicas previstas.

A execução da obra deverá ocorrer de forma organizada e segura, minimizando impactos nas atividades escolares e preservando a integridade física dos alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar. Caberá à contratada adotar todas as medidas de segurança necessárias durante a realização dos serviços, inclusive sinalização adequada dos locais em obra e utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva.

Os serviços executados deverão apresentar acabamento adequado, resistência, durabilidade e pleno funcionamento, sendo obrigatória a correção, pela contratada, de quaisquer falhas, vícios ou defeitos identificados durante a execução ou dentro do período de garantia contratual.

Além disso, a empresa contratada deverá cumprir integralmente os prazos estabelecidos pela Administração Municipal, mantendo responsável técnico habilitado para acompanhamento da execução da obra, quando exigido, garantindo eficiência e qualidade na prestação dos serviços contratados.

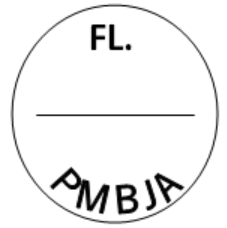
## **IV – Estimativas das quantidades para contratação**

As estimativas das quantidades para a presente contratação foram definidas com base em levantamento técnico realizado pela equipe de engenharia do município, considerando as condições atuais da Escola Municipal Coronel Júlio Vasconcelos Motta e as necessidades identificadas para adequada execução da reforma do piso da unidade escolar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



Para composição das quantidades necessárias, foram analisadas as dimensões dos ambientes que necessitam de intervenção, bem como os serviços indispensáveis para garantir a recuperação, nivelamento, adequação e acabamento do piso existente, observando critérios técnicos, funcionais e de segurança.

As quantidades estimadas contemplam todos os serviços, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução da obra, incluindo, quando aplicável, remoção de revestimentos danificados, preparação da base, regularização, assentamento de novo piso, rejuntamento, acabamento, limpeza final e demais serviços correlatos previstos no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária elaborados pelo setor competente.

As estimativas encontram-se detalhadas nos documentos técnicos que integram o processo administrativo, especialmente planilhas quantitativas e orçamentárias elaboradas pela engenharia municipal, as quais servirão de base para elaboração das propostas pelas empresas interessadas e para execução contratual, garantindo maior precisão, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

### **V – Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

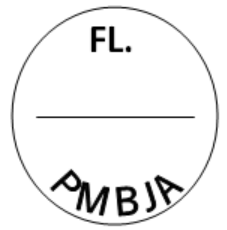
Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de reforma do piso da Escola Municipal Coronel Júlio Vasconcelos Motta, localizada no município de Bom Jesus do Amparo/MG, bem como verificar a viabilidade técnica e econômica das alternativas existentes para execução dos serviços pretendidos.

Durante a análise, verificou-se que o mercado dispõe de empresas especializadas na execução de serviços de engenharia e reformas prediais, aptas a realizar a reforma do piso com fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



demais insumos necessários, observando as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

Foram avaliadas alternativas como a realização de reparos pontuais no piso existente e a execução direta dos serviços pela própria Administração Municipal. Entretanto, concluiu-se que tais soluções não se mostram adequadas para atendimento pleno da necessidade identificada.

A realização apenas de manutenções corretivas localizadas apresentaria baixa efetividade e durabilidade, considerando o estado geral de desgaste e deterioração do piso da unidade escolar, podendo resultar em recorrentes intervenções futuras e aumento dos custos de manutenção.

Quanto à execução direta pelo município, constatou-se a inexistência de estrutura operacional suficiente, incluindo mão de obra especializada, equipamentos adequados e disponibilidade técnica necessária para realização integral da obra com a eficiência, qualidade e segurança exigidas para este tipo de serviço.

Diante disso, a solução considerada mais vantajosa e adequada para a Administração Pública consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma do piso, por meio de procedimento licitatório, garantindo competitividade, observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, além de assegurar melhor qualidade técnica na execução dos serviços.

A escolha da solução proposta justifica-se pela necessidade de obtenção de resultado duradouro, seguro e compatível com as demandas da unidade escolar, promovendo melhores condições de infraestrutura para desenvolvimento das atividades educacionais e adequada preservação do patrimônio público municipal.

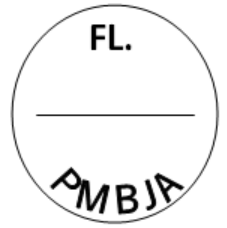
## **VI – Estimativa do valor da contratação**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pelo setor de engenharia do município, considerando os quantitativos dos serviços necessários para execução da reforma do piso da Escola



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



Municipal Coronel Júlio Vasconcelos Motta, localizada no município de Bom Jesus do Amparo/MG.

Para definição do valor estimado, foram utilizados como referência os custos unitários praticados no mercado da construção civil, observando tabelas oficiais de referência, composições de custos, valores atualizados de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução integral dos serviços previstos no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária.

A estimativa contempla todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução da obra, incluindo fornecimento de materiais, transporte, mão de obra especializada, equipamentos, encargos sociais, tributos, despesas operacionais e demais itens indispensáveis para entrega completa do objeto contratado em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal.

O valor estimado da contratação encontra-se detalhado na planilha orçamentária elaborada pelo setor competente, documento integrante do processo administrativo, servindo como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas a serem apresentadas no procedimento licitatório, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

O valor total estimado para contratação é R\$ 400.586,99 (quatrocentos mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

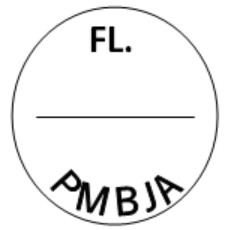
## **VII- Descrição da solução**

A forma de contratação adotada para a execução da reforma do piso da Escola Municipal Coronel Júlio Vasconcelos Motta será a modalidade Concorrência, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



A escolha da modalidade concorrência justifica-se pela necessidade de assegurar ampla competitividade entre as empresas interessadas, possibilitando à Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A contratação envolverá a execução de serviços especializados de engenharia, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários para realização integral da reforma do piso da unidade escolar, conforme especificações constantes no projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que compõem o processo administrativo.

A adoção da concorrência permitirá maior transparência e segurança jurídica ao procedimento licitatório, garantindo igualdade de condições entre os participantes e assegurando que a execução da obra seja realizada por empresa tecnicamente qualificada e apta ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

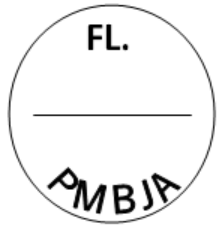
## **VIII - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação**

A presente licitação será realizada por:

- Item único.
- Lote único.
- Itens.
- Lotes.

### **Justificativa:**

A licitação será realizada por item único em razão da natureza integrada dos serviços de reforma do piso da Escola Municipal Coronel Júlio Vasconcelos Motta, os quais necessitam de execução padronizada e gerenciamento unificado. A contratação de uma única empresa garante maior eficiência, melhor controle da



execução, cumprimento dos prazos e responsabilidade integral sobre os serviços, assegurando qualidade, economicidade e melhor atendimento ao interesse público.

**IX- Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

A contratação busca garantir maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, por meio da execução adequada da reforma do piso da Escola Municipal Coronel Júlio Vasconcelos Motta, evitando gastos futuros com manutenções corretivas frequentes e intervenções emergenciais decorrentes do agravamento das condições atuais da estrutura.

Com a realização da obra por empresa especializada, espera-se obter maior eficiência na execução dos serviços, utilização adequada dos materiais, cumprimento dos prazos estabelecidos e melhor qualidade técnica, assegurando maior durabilidade da intervenção realizada e redução de custos de manutenção a longo prazo.

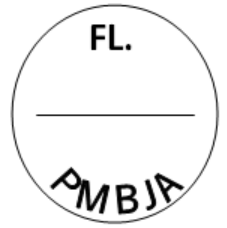
A solução proposta também permitirá melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração Municipal, considerando que o município não dispõe de equipe técnica própria suficiente para execução integral dos serviços especializados de engenharia, possibilitando que os servidores municipais permaneçam direcionados às suas atividades administrativas e operacionais essenciais.

Além disso, a contratação contribuirá para a preservação do patrimônio público municipal, melhoria das condições de segurança e funcionalidade da unidade escolar e oferta de ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos financeiros disponíveis e atendimento ao interesse público.

**X- Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**

É necessário algum serviço ou objeto para que a contratação atinja os efeitos esperados?

( ) **Sim.** Quais?



Não.

**XI- Contratações correlatas e/ ou interdependentes**

É necessária alguma outra contratação/licitação para que esta contratação atinja os efeitos esperados?

Sim. Quais?

Não.

**XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

Há possíveis impactos ambientais com a realização da contratação?

Sim. Quais?

Não.

A execução da reforma do piso poderá gerar impactos ambientais de pequena magnitude, especialmente relacionados à geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos e utilização de materiais de construção durante a execução dos serviços.

Dessa forma, a empresa contratada deverá adotar medidas adequadas para minimização dos impactos ambientais, realizando o correto acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e normas aplicáveis. Também deverão ser observadas práticas que reduzam desperdícios de materiais, garantam organização do local da obra e preservem as condições ambientais do entorno da unidade escolar.

**XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

**Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

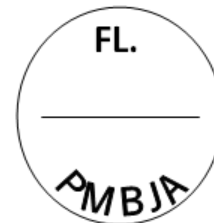
A lista de verificação abaixo oferece o resumo do atendimento da contratação a todos os requisitos elencados no estudo técnico preliminar.

Lista de verificação para declaração da viabilidade ou não da contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



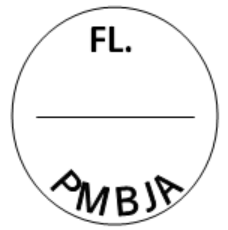
Item do estudo técnico preliminar:	Atende?
1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	Sim.
2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado?	Sim.
3. Os requisitos técnicos e a solução tecnológica como um todo foram adequadamente descritos e analisados?	Sim.
4. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?	Sim.
5. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram devidamente realizados?	Sim.
6. A análise de cenário e escolha do tipo de solução foram devidamente justificadas?	Sim.
7. O parcelamento da solução foi analisado e justificado, se for o caso?	Sim.
8. As estimativas preliminares dos preços foram feitas, a partir dos preços pesquisados?	Sim.
9. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente, bem como previsão de provimento de recursos no caso de contratação que se estenda por vários exercícios no caso de serviços contínuos?	Sim.
10. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para prevenção ou contingência?	Sim.
11. As providências para readequação do órgão ou entidade foram estabelecidas?	Sim.
12. Os resultados esperados com a contratação foram elencados?	Sim.
13. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o órgão ou entidade?	Sim.
Em assim sendo, diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, declara-se que a aquisição é viável, necessária e adequada a este órgão. Além disso, convém ressaltar que o mercado dispõe de um número razoável de fornecedores capazes de oferecer a solução.	

Bom Jesus do Amparo, 27 de maio de 2026.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



---

**Maria Nazareth Silva Borges Ribeiro**  
**Secretaria Municipal de Educação**